CPL - CM SLG
FLS:_____
_____
RUBRICA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 2023072701/2023, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS PERMANENTES E DEMAIS BENS QUE COMPÕEM O ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO E A SENHORA ROSILDA GOMES.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Presidência da Câmara Municipal, CNPJ nº 23.697.857/0001-08, com sede na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, CEP: 65.708-000, Estado do Maranhão, sito a Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr.º Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o n° 1226703990 Órgão Emissor GEJUSPC/MA, doravante denominado **LOCATÁRIA**, de outro lado, a senhora ROSILDA GOMES, residente na Praça da Bandeira, nº 102, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, CEP: 65.708-000, portadora do CPF sob o nº 281.388.643-20 e carteira de identidade nº 041752392011-2 SESP/MA, de agora em diante denominada **LOCADORA**, têm entre si, justa e acordada a celebração do 1º (Primeiro) Termo de Aditivo, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizada nos autos do processo Administrativo nº 0043/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto o Aditivo ao Contrato nº 2023072701/2023, referente a locação de imóvel para funcionamento de depósito de materiais permanentes e demais bens que compõem o acervo da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato até 03/06/2024, contados a partir do dia **29 de dezembro de 2023 a 03 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse da administração e aceite da parte contratada, conforme dispõe no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e observados os requisitos da Lei.

Parágrafo Único: Este contrato teve início em 27/07/2023 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 10 meses.

Rozilda Gomes

CPL - CM SLG
FLS:_____
_____
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da LOCATÁRIA, na dotação orçamentária:

Poder: 01. Poder legislativo
Órgão: 01. Câmara Municipal
Unidade: 01. Câmara Municipal
Ação Legislativa: 031
Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001
Despesas correntes. 3
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000
Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000
Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
4.2 – E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de dezembro de 2023.

Luan Rogério

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
Luan Rogério Jerônimo da Silva
CPF nº 021.062.743-35
Presidente da Câmara Municipal
LOCATÁRIA

Rosilda Gomes

ROSILDA GOMES
CPF nº 281.388.643-20
RG 041752392011-2 SESP-MA
LOCADORA